

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DA COMARCA DE CAMPO MOURÃO – PR
Av. José Custódio de Oliveira nº. 2065 – Edifício do Fórum
CAMPO MOURÃO – PARANÁ

Autos nº. 0006149-02.2009.8.16.0058 – Carta Precatória Cível

Exequente: Fazenda Pública do Município de Campo Mourão

Executados: Wilson Ferreira Ventura (CPF: 633.238.429-87)

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL

O Juízo da 2ª Vara de Fazenda Pública da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, na forma da lei, **FAZ SABER** a todos quantos virem o presente edital ou dele tiverem conhecimento, que serão leiloados os bens penhorados nos autos supracitados, na forma seguinte:

Venda em 1º Leilão: Dia 15 de março de 2019, às 14:00 horas, exclusivamente na modalidades online (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: www.spencerleiloes.com.br), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante, o bem será levado à segunda venda.

Venda em 2º Leilão: Dia 29 de março de 2019, às 14:00 horas, online (mediante prévio cadastro no site do Leiloeiro: www.spencerleiloes.com.br) e **presencial** no Paraná Palace Hotel – Rua Francisco Albuquerque, 1.059, Campo Mourão-PR, oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil.

Leiloeiro Público: Spencer D'Avila Fogagnoli, matrícula JUCEPAR sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: www.spencerleiloes.com.br.

Descrição do Bem: Data de terras n.º 17, da quadra n.º 21, da planta do loteamento denominado Jardim Cidade Nova, situado na cidade e Comarca de Campo Mourão – PR, com área de 360,00 m², com os limites e confrontações constantes na **matrícula nº 24.806**, do Cartório de Registro de Imóveis 1º Ofício desta comarca. Contendo uma casa alvenaria de tijolos sem reboco, coberta de Eternit, com área de 61,45m² e outra em alvenaria de tijolos à vista em mau estado, coberta de Eternit, com área de aproximadamente 50,00 m².

Avaliação Total: de R\$ 130.000,00 (Cento e trinta mil Reais). Em 16 de julho de 2018.

Ônus: Constam os seguintes registros/averbações de ônus na matrícula do imóvel: R-3; R-4; **Hipoteca:** não há registro na matrícula do imóvel. **Usufruto:** não há registro na matrícula do imóvel.

Valor da dívida: R\$ 2.301,98 (Dois mil e trezentos e um reais e noventa e oito centavos). Em 20 de fevereiro de 2018.

Depositário: Em mãos do Executado.

Intimações: Fica pelo presente intimado o Executado **Wilson Ferreira Ventura** e seu cônjuge, se casado for, bem como demais interessados e credores hipotecários. **Observação:** Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, o mesmo se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

Comissões Do Leiloeiro: As comissões do leiloeiro serão as seguintes: a) Em caso de adjudicação, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo exequente; b) em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor dos bens, a ser pago pelo arrematante; c) Em caso de remição, 2% (dois por cento) sobre o valor da avaliação, a ser pago pelo executado; d) em caso de acordo ou pagamento da dívida no prazo de 10 dias antes da data do leilão, o valor a ser pago pelo executado será de 2% sobre o valor da transação/pagamento. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC). Entretanto, o pagamento poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta anterior às Hastas Públicas, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

Destarte, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC. **Dado e Passado** nesta cidade e comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de outubro de 2018. Eu _____ (**Sebastiana Machado Borges**)
Escrivã, o digitei e subscrevi.

Luzia Terezinha Grasso Ferreira
Juíza de Direito